



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo	2
-------------------------	---

Departamento de Atos Normativos

Decretos	24
Extratos	45
Leis	46
Portarias	49

Licitações e Contratos

Avisos	88
Comunicados	89
Extrato de Adjudicação/Homologação	90
Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos	91

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

EDITAL Nº 02/2025

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA

RESIDÊNCIA INCLUSIVA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E CENTRO DIA

O Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva as seguintes funções: **Cuidador, Auxiliar Geral – Limpeza, Auxiliar Geral – Cozinha, Psicólogo** em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na administração da entidade, Telefone (17)3331-4827, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: seletivoasilo@gmail.com.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pela **Sra. Carla da Silva Peres Silverio**, e tendo como membros **as Sra. Regiane Antunes Coelho, Sra. Tauane Cristina Figueiredo, Sra. Franknere da Silva Soares e Srta. Hemily Cristina de Almeida dos Santos**.

1.2- O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva e provimento de profissionais para fins de contratação por tempo indeterminado em cargos de Nível Fundamental, e Superior.

1.3- O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

1.4- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer à necessidade da contratação que ficará a critério do Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida.

1.5- Todos os contratados pelo Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre o Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);

1.6- O Candidato aprovado e admitido irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceitua pelo Art. 445 da CLT;

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1- O Processo Seletivo destina-se ao provimento da vaga informada abaixo do quadro de pessoal do Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida, para o cadastro de reserva das vagas que posteriormente forem criadas de acordo com a necessidade e a critério do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida do no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

2.1.1- Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamado durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação da função, conforme a ordem de classificação.

2.2- A função, vaga, carga horária estão relacionadas no quadro que segue:

Função	Requisito	Nº de Vagas	Jornada semanal	Remuneração
Cuidador	Ensino fundamental completo.	Cadastro reserva	36 h/s	R\$ 1.830,00 + insalubridade
Auxiliar Geral Limpeza	Ensino fundamental incompleto.	Cadastro de reserva	36 h/s	R\$ 1.820,00
Auxiliar Geral Cozinha	Ensino fundamental incompleto.	Cadastro de reserva	36 h/s	R\$ 1.820,00
Psicóloga	Ensino superior em Psicologia com registro no órgão de classe.	Cadastro de reserva	15 h/s	R\$ 1.800,00

2.2.1- O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão NÃO SERÁ EFETUADA.

2.2.2- As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas no Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida com sede no município de Guairá /SP.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

3.4 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

3.5 – No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizerem no ato da contratação será eliminado do processo seletivo simplificado;

3.6 – Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, e os Membros da Diretoria, Conselho Fiscal.

3.7 Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários do mesmo setor da vaga pretendida;

3.8- Cumprir as determinações deste edital.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

4. DOS VENCIMENTOS

4.1- O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer à **prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, de acordo com escala de revezamento**, a critério da organização, cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

5.1.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição que segue Anexo I.

5.1.3- Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido.

5.1.4- As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.1.5 No ato da inscrição deverão apresentar cópia do Registro Geral de Identidade – RG e do CPF ou Carteira de Habilitação.

5.2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.2.1- A inscrição poderá ser feita mediante a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, **sito na rua 24, número 330, no período de 15 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.**

5.2.2- É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1- A prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guairá/SP em **local e horário a ser divulgado.**

6.2- É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova a partir **do dia 30 de julho de 2025** no site: **www.casnsa.com.br**, e/ou **publicação do DOM - Diário Oficial do Município de Guairá e na página do Facebook da OSC.**

6.3- Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Formulário de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

7. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1- A relação das inscrições indeferidas e deferidas será publicada a partir do dia **30 de julho de 2025**, no site www.casnsa.com.br e/ou publicação do **Diário Oficial do Município de Guairá** e na **pagina do Facebook da OSC**.

8. DA SELEÇÃO

8.1- O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá nas seguintes fases:

8.1.1 Ensino Fundamental

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Cuidador	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões Prova Discursiva	Tempo de experiência	Prova prática
Auxiliar Geral Limpeza Auxiliar Geral Cozinha	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática

8.1.2 Ensino Superior

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Psicólogo	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões Prova Discursiva	Tempo de experiência Prova de Títulos	Prova prática

8.1.3 A etapa de prova objetiva é classificatória e eliminatória;

- A etapa da prova de títulos e tempo de experiência são classificatórias;
- A etapa da prova prática é eliminatória e classificatória;

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1- A prova para a função será de caráter classificatório e eliminatório.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

8.2.2- A prova objetiva será composta por questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. O número de questões e tempo de duração será da seguinte forma:

Função	Nº de questões	Prova Discursiva	Duração
Cuidador	20 questões	Sim	2 horas
Auxiliar Geral Limpeza	20 questões	Não	2 horas
Auxiliar Geral Cozinha	20 questões	Não	2 horas
Psicólogo	20 questões	Sim	3 horas

8.2.3- A prova será realizada no dia **06 e 07 de agosto de 2025** conforme descrito abaixo:

Período aplicação da prova	Data da prova	Cargo
Noite (19h)	06/08/2025	Cuidador/Auxiliar Geral Limpeza
Noite (19h)	07/08/2025	Auxiliar Geral Cozinha/Psicólogo

8.2.3.1- O candidato deverá comparecer ao local de prova com **15 minutos de antecedência ao início da prova.**

8.2.4- O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da entidade no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, de **15 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

8.2.4.1- O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

8.2.4.2- O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de resposta personalizada) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

8.2.4.3- A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Objetiva acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

8.3 PROVA DISCURSIVA

8.3.1 O estudo de caso, é prova discursiva, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos relacionados ao bom desempenho do cargo.

8.3.2 A prova será extraída e elaborada em conformidade com o conteúdo programático de conhecimentos específicos.

8.3.3 Será aplicado para os cargos de **Cuidador e Psicólogo** a prova discursiva, conforme 8.3.1.

5

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRÁ-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

- 8.3.4 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.
- 8.3.5 Não será permitida a consulta a qualquer outro material.
- 8.3.6 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 8.3.7 O espaço reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da prova discursiva do candidato. Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 8.3.8 O estudo de caso deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul. **PROVAS ESCRITAS A LÁPIS SERÃO ANULADAS.**
- 8.3.9 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.3.10 Será atribuído à Prova Discursiva, o valor de até **10 (dez) pontos**, onde a pontuação será somada a nota.
- 8.3.11 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
- apresentar resposta inadequada ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata à proposta apresentada;
 - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao caso proposto, que possa permitir a identificação do candidato;
 - apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
 - estiver faltando folhas;
 - estiver em branco;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 - fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.
- 8.3.12 Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:
- estiver rasurado;
 - for ilegível ou incompreensível;
 - for escrito em língua diferente da portuguesa;
 - for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
- 8.3.13 **APENAS** serão considerados aptos para a prova de títulos e tempo de serviço, os candidatos melhores classificados na prova objetiva (todos os cargos) e classificados na prova de discursiva.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

8.4 DA PROVA DE TÍTULOS

8.4.1- A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em cursos, e a comprovação de participação em pós-graduação na área da vaga de Ensino Superior ao qual o candidato se inscreveu para fins de pontuação, no presente Processo Seletivo Simplificado.

8.4.2- Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida, na rua 24, número 330, Guairá/SP nos horários de Funcionamento das 8h às 11h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª Feira, de **15 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025 NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

8.4.3- O fornecimento dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.4- Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados conforme dispostos no subitem 12.8.

8.4.5- Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos.

8.4.6- A pontuação relativa aos títulos será considerada apenas para efeito de “classificação” e não para efeito de “aprovação”.

8.4.7- Serão considerados para efeito de pontuação de Títulos, os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4.8- Não serão aceitas Declarações ou Atestados de Conclusão do Curso, com data de expedição superior a 06 (seis) meses.

8.4.9- Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão computados à nota final do candidato aprovado.

8.4.10- Serão computados somente como títulos, os discriminados no subitem 8.4.13 deste Edital, e que, deverão guardar direta relação com as atribuições da vaga para a qual o candidato está concorrendo.

8.4.11- Todos os documentos relativos aos títulos, bem como os documentos comprobatórios da carga horária mínima, a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues **exclusivamente nos dias e período da realização da inscrição para o Processo Seletivo**, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

8.4.12- Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas.

8.4.13- Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo, com pontuação máxima de 2 (dois) pontos:

Título	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	0,05	0,10
Especialização (mínimo 360 horas)	02	0,15	0,30
Mestrado	01	0,60	0,60
Doutorado	01	1,00	1,00
Total máximo de pontos			2,00

7

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRÁ-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

8.4.14 Os títulos deverão ser comprovados com a apresentação de diplomas, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e acompanhado do Histórico Escolar.

8.5 DO TEMPO DE SERVIÇO

8.5.1- Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante o período.

8.5.2- A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

- página contendo dados pessoais;*
- página do contrato de trabalho com data de início e término;*
- páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.*

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

8.6 DA PROVA PRÁTICA

8.6.1 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo de **Cuidador, Auxiliar Geral Limpeza, Auxiliar Geral Cozinha, e Psicólogo**.

8.6.2 A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições e conhecimentos específicos do cargo de **Cuidador, Auxiliar Geral Limpeza, Auxiliar Geral Cozinha, e Psicólogo**.

8.6.3 A prova prática será composta por um percurso com **duração máxima de uma hora**. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo e cuidado com idosos, postura e habilidades do candidato em atendimento aos idosos.

8.6.4 Os candidatos habilitados na Fase 1 serão convocados para realização da prova prática com divulgação do local, data e horário no [site www.casnsa.com.br](http://www.casnsa.com.br) e na **pagina do Facebook da organização e no Diário Oficial do Município**.

8.6.5 Os candidatos deverão comparecer no local da prova prática com **15 minutos de antecedência** e apresentar documento com foto.

8.6.6 Os candidatos ao cargo de **Psicólogo** deverão elaborar proposta de atividade em grupo para pessoas idosas ou pessoa com deficiência, **devendo ser apresentada por escrito e impressa no dia da Prova Prática.**

8.6.7 A atividade proposta pelo cargo de **Psicólogo**, deverá conter os seguintes itens: **Atividade; Objetivo; Justificativa; Metodologia e Resultados Esperados.**

8.6.8 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (Dez) pontos sendo considerado a organização, planejamento e execução da proposta.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

8.6.9 O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Processo Seletivo.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1.1- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original.

9.1.2- Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte e Carteira de Trabalho.

9.1.3- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2-DO MATERIAL PERMITIDO

9.2.1- Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.2.2- Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, bipe, notebook, chave de carro com dispositivo eletrônico (alarme ou trava elétrica), ou qualquer receptor, etc., sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.3- DO ACESSO À SALA DE PROVA

9.3.1- O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para a realização da prova.

9.3.2- Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

9.3.3- Não haverá segunda chamada para a prova objeto, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4- DA SAÍDA DA SALA

9.4.1- O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

9.4.2- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

9.4.3- O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

9.4.4- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

9.4.5- Os 03 (três) últimos candidatos da sala somente poderão entregar o material de prova e se retirarem simultaneamente.

9.5- DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.5.1- Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizadas.

9.5.2- É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

9.5.3- Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

10.DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1- Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou na sala de prova, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2- Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

11.DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 8) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) servi-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- n) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

o) Não comprovar através de documentos as informações prestadas no ato da inscrição.

12. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

- 12.1- A prova objetiva será atribuída 01 (um) ponto para cada questão.
12.2- A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos na nota final da prova objetiva acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.
12.3 – A prova discursiva será atribuída peso 10, conforme item 8.3.10.
12.4- Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final da prova objetiva.
12.5- Para cálculo final da prova objetiva a soma das questões de conhecimentos gerais terá peso 4 (quatro), e a soma das questões de conhecimentos específicos terão peso 6 (seis) calculada pela média aritmética ponderada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{NQ}$$

onde:

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

NQ = Número de questões

12.5- Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

- **PRIMEIRO) de maior idade;**
- **SEGUNDO) com maior tempo de serviços na função que se candidata;**
- **TERCEIRO) com maior número de filhos;**

12.6- Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão (ões) da prova:

a) Assinalada (s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;

b) Assinalada (s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

12.7- Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova, essa (s) será (ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

12.8- Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1- É admitido pedido de recurso quando:

- a) ao indeferimento da inscrição;
b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

- c) ao gabarito divulgado; e
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2- Os pedidos de recurso relativos ao item 13.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até **3 (três) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida, sito na rua 24, número 330, Guairá –SP, nos horários de 8h as 11h e 13h as 16h.
- 13.2.1- O prazo recursal se encerra às 16h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.
- 13.3- As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, a partir das **09 horas do dia 08 de agosto de 2025**, no site www.casnsa.com.br, página do Facebook e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- 13.4- Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no **dia 22 de agosto de 2025**, a partir das 9 horas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.
- 14.2- A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação do resultado final, devendo os candidatos aprovados consultar o site www.casnsa.com.br, na página do Facebook e Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá.
- 14.3- O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.
- 14.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

15. CRONOGRAMA

15.1 Todas as informações do Processo Seletivo serão divulgadas no:

- a) Site da organização: www.casnsa.com.br.
- b) Mural da organização: Rua 24, n.º 330, Centro.
- c) Diário Oficial do Município de Guairá: <https://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

Publicação do Edital	14/07/2025
Período de Inscrições	15/07 a 29/07/2025
Publicação das inscrições indeferidas e deferidas	30/07/2025
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	31/07 a 04/08/2025
Divulgação do Local/Horário de Prova	05/08/2024
Aplicação da Prova Objetiva	06/08 e 07/08/2025
Publicação dos Gabaritos Preliminares	08/08/2025

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br

12



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

Período de Interposição de recursos dos Gabaritos	11/08/2025 a 13/08/2025
Publicação dos Resultados dos Pedidos de recursos dos gabaritos	14/08/2025
Publicação dos Gabaritos oficiais	14/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	14/08/2025
Convocação para a prova prática	14/08/2025
Aplicação da Prova Prática	15/08/2025
Publicação do resultado da Prova Prática	18/08/2025
Período de Interposição de recursos resultado da Prova Prática	19/08 a 21/08/2025
Publicação do Resultado Final	22/08/2025
Período de Interposição de recursos resultado final	25/08 a 27/08/2025
Homologação do Resultado Final	28/08/2025 (estimada)

16. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

16.1- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guairá, site www.casnsa.com.br e ainda, fixado em mural na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

16.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guairá/SP, 14 de julho de 2025.

CARLA DA SILVA PERES
SILVERIO:31005637865
65

Assinado de forma digital por CARLA DA SILVA PERES SILVERIO:31005637865
Dados: 2025.07.14 12:24:56 -03'00'

Carla da Silva Peres Silverio
Comissão Organizadora
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 002/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:			
Escolaridade:			
Data nascimento:			Naturalidade:
RG:			CPF:
Endereço completo:			
Telefone residencial/ recado:			
Celular:			
Email:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Cargo:	<input type="checkbox"/> Cuidador <input type="checkbox"/> Auxiliar Geral Limpeza <input type="checkbox"/> Auxiliar Geral Cozinha <input type="checkbox"/> Psicologo		
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:			SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:			SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data	Observação:		

Anexar cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 002/2025

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:			
Cargo Pretendido:			
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:			SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:			SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data	Observação:		



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS – EDITAL N.º 002/2025

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

TABELA DE REFERÊNCIA DE TÍTULOS

Título	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	0,05	0,10
Especialização (mínimo 360 horas)	02	0,15	0,30
Mestrado	01	0,60	0,60
Doutorado	01	1,00	1,00
Total máximo de pontos			2,00

TÍTULOS APRESENTADOS

Certificado	Carga Horária	Pontos
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

ANEXO III - FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL N.º 002/2025

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

TEMPO DE SERVIÇO

Data da Declaração	Página	Tempo de Serviços em dias (considerar um ano 365 dias)	Pontos
Total			

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDITAL N.º 002-2025 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA/ INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA/CENTRO DIA

1. ENSINO FUNDAMENTAL

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Cuidador	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões Prova discursiva	Tempo de experiência	Prova prática
Auxiliar Geral Limpeza Auxiliar Geral Cozinha	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática

Conhecimentos gerais: 10 questões

Português (5): Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (5): Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

CUIDADOR

Conhecimento Específico (10): Habilidades de cuidado com usuário respeitando os aspectos físico, mental, social e legal. O relacionamento humanizado com o atendido, seus familiares e equipe multiprofissional, papel do idoso na sociedade atual, visibilidade para a importância do idoso em termos da identidade do povo brasileiro, aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, especificidades da saúde do idoso, nos aspectos biológico, psicológico e social; relações humanas entre cuidador/idoso/familiares e comunidade, cuidados de higiene do idoso e orientações básicas para as atividades de vida diária. Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. Guia de Orientações Técnicas Centro Dia do Idoso do Estado de São Paulo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

Elaboração de texto com tema relacionado aos apontados no edital, de modo que seja possível aferir a habilidade em elaborar respostas sobre a função a ser executada, que é necessária à atuação com pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Auxiliar Geral Limpeza

Conhecimento específico: 10 questões

1.Noções de higiene, limpeza e segurança. 2.Conservação e limpeza das instalações prediais. 3.Materiais de limpeza e sua utilização. 4.Destinação do lixo. 5.Equipamentos para a segurança e higiene. 6.Normas de segurança e de preservação ambiental. 7.Segurança no trabalho: uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's.

Auxiliar Geral Cozinha

1.Noções de higiene, limpeza e segurança. 2.Conservação e limpeza de alimentos. 3.Destinação do lixo. 4.Equipamentos para a segurança e higiene. 5.Normas de segurança e de preservação ambiental. 6.Segurança no trabalho: uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's.

2. ENSINO SUPERIOR:

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Psicólogo	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões Prova Discursiva	Tempo de experiência Prova de Títulos	Prova prática

Conhecimentos Gerais: 10 questões

Português: 5 questões

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Coerência e coesão textual. 4. Texto e discurso. 5. Variedades linguísticas: linguagem informal x linguagem formal. 6. Significação de palavras. 7. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. 8. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. 9. Morfologia: emprego, formação e classificação das palavras. 10. Concordância verbal e concordância nominal. 11. Regência verbal e regência nominal. 12. Aspectos gerais da redação e da comunicação oficial.

Matemática: 5 questões

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos. Mínimo múltiplo comum – MMC e máximo divisor comum – MDC. 2. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, ângulo, massa, tempo e velocidade.

18

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRÁ-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

Conversão de unidade de medidas. 3. Matemática comercial: razões, proporções (grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais), regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples e compostos. 4. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas; identidades algébricas notáveis; polinômios e operações; equações e inequações; equações de 1º e 2º graus; desigualdades de 1º grau; sistemas de equações de 1º e 2º graus. 5. Estatística: conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). 6. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. 7. Análise combinatória e probabilidade: princípio fundamental de contagem. Probabilidade de um evento. 8. Geometria plana: áreas e perímetros – Triângulos, quadriláteros e circunferências. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL N.º 002-2025

Cuidador: a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Auxiliar geral

Limpeza: Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Cozinha: Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

20

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

Psicólogo:

Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, organização do cotidiano); Elaboração de relatório de atendimento; Atendimento individual e coletivo; Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento da pessoa idosa e suas famílias; Organização das informações da pessoa idosa e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; Acolhida; Atendimento Individual; Visita Domiciliar; Grupos; Reuniões; Elaboração de relatório de atividades (mensal e anual); Dentre outras ações; Dentre outros.



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

EDITAL Nº 12/2025 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2023

O Departamento de Pessoal do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo nº 002/2023 abaixo descrito a comparecer a sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, sito Rua 24 nº 330 Centro, **15 de julho de 2025**, das 08:30h as 12:00 ou das 14:30 as 17:00h, munido(a) do R.G, para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: Auxiliar Geral Cozinha

Classificação Geral	Nome	Nota
17º	Marcia Monica dos Santos	1,70

Guairá SP, 14 de julho de 2025.

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 7533 DE 03 DE JULHO DE 2025

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA

Ficha: 18 03.092.0008.2003.0000 Defesa dos Interesses do Município 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 06 02 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Ficha: 137 19.126.0004.2016.0000 Gestão Administrativa 47.827,71
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 07 02 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MOBILIDADE
URBANA

Ficha: 162 15.451.0011.2285.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub 125,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

Ficha: 188 04.122.0011.2024.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub 374,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 08 01 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



Ficha: 968	15.452.0011.2022.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub	45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 08 03	SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
Ficha: 235	15.452.0011.2104.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 236	15.452.0011.2104.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 10 03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Ficha: 396	27.812.0026.2060.0000	Esporte e Lazer	1.900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA		
Ficha: 449	10.301.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	33.308,81
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 11 05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA		
Ficha: 502	10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	15.548,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha: 602	08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS	780,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			152.864,92



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 27 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA	
Ficha: 19 03.092.0008.2003.0000	Defesa dos Interesses do Município	-2.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 05 01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA	
Ficha: 110 99.999.0005.0999.0000	Administração Financeira	-5.500,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 07 01	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	
Ficha: 152 15.125.0011.2286.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Publi	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 08 01	SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



Ficha: 854 15.452.0011.2022.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públi -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 405 27.812.0026.2098.0000 Esporte e Lazer -1.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 11 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Ficha: 417 10.122.0022.2063.0000 Gestão do SUS -9.964,83
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

Ficha: 451 10.301.0021.1009.0000 Assistencia em Saude -24.709,62
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 456 10.301.0021.2069.0000 Assistencia em Saude -6.835,42

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 457 10.301.0021.2069.0000 Assistencia em Saude -8.599,19
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 461 10.301.0021.2069.0000 Assistencia em Saude -11.922,50
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Ficha: 501 10.302.0021.2073.0000 Assistencia em Saude -
15.548,40
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Ficha: 503 10.302.0021.2073.0000 Assistencia em Saude -
6.573,91
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 29 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Ficha: 595 08.122.0013.1002.0000	Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS	-780,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
Ficha: 607 08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	-12.531,05
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-152.864,92



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7534 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3310/2025, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$278.608,85 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.451.0011.1034.0000			Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	278.608,85
01			TESOURO	
400	003		MULTAS DE TRÂNSITO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **278.608,85**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 31 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 7535 DE 10 DE JULHO DE 2025

"Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guairá – CONDEG."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guairá - CONDEG, com atribuições constantes na Lei Ordinária Municipal nº 2345/2008 e suas alterações, para o período 2025/2026:

I- Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria do Desenvolvimento Econômico):

Titular: Vamberto Silva Ribeiro
Suplente: Valéria de Paula Pereira Cabral

II - Coordenadoria da Agricultura e Abastecimento (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente):

Titular: Elynês Salomão Antonelli
Suplente: Estéfane L. Siqueira

III - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria de Obras):

Titular: Fabricio Oliveira Cardoso
Suplente: Said Abou Hammine Filho

IV - Secretaria de Justiça (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria de Justiça e Segurança Pública):

Titular: Adalberto Omoto
Suplente: Rosimeire Germano Silva

V - Sindicato Rural de Guairá:

Titular: Mario Sergio Silvério
Suplente: Renato Massaro Sobrinho

VI - Departamento de Água e Esgoto de Guairá – DEAGUA:

Titular: Lucas Soares Eleodoro
Suplente: Adriana Martins Peres

VII - Representante do SEBRAE-SP (Posto de Guairá):

Titular: Mara Cristina dos Santos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Suplente: Vanilda da Silva

VIII - Diretoria de Finanças:

Titular: Carlos Doniseti de Souza Vilela

Suplente: Cleber Sander Ferreira

IX – Representante do Banco do Povo:

Titular: Josias Domingos Silva

Suplente: Alessandro da Silva

X - Representante da Câmara Municipal de Guairá:

Titular: Ricardo Lelis Lopes

Suplente: Heber Gomes de Assis

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7536 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica Multidisciplinar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- Considerando o Ofício nº 58/2025 do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Multidisciplinar do Licenciamento Ambiental Municipal, conforme determina a Deliberação Consema 01/2025:

- I. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira;
- II. Vitor Henrique Passolongo de Souza;
- III. Wilker Gléria de Oliveira;
- IV. Genivaldo Gerônimo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7537 DE 10 DE JULHO DE 2025

"Altera o Decreto 7090/2024 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7090 de 01 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

Rosimeire Germano Silva	Lidiane Mendonça dos Reis Schaid	Representante de Segurança Pública e Justiça
-------------------------	----------------------------------	--

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 36 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7538 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Altera o Decreto 7089/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7089 de 01 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

Monique Dias Ribeiro	Ana Claudia Rodrigues Lima	Representante da Secretária/ Diretoria de Saúde
Cleber Sander Ferreira	Monize Rocha Taniguti	Representantes de Finanças e Planejamento
Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano	Daniela da Silva Galanti	Representante da Secretaria/Diretoria de Esportes e Lazer

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Dra. Jaqueline Galvão	Dr. Pedro Rubia de Paula Rodrigues	Representante de Movimentos Organizados OAB
-----------------------	------------------------------------	---

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 38 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7539 DE 10 DE JULHO DE 2025

"Altera o Decreto 7094/2024 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7094 de 01 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

Daniela da Silva Pimenta	Catieli de Oliveira Silva	Representante da Secretaria/Diretoria de Saúde Municipal
Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano	Paulo Cesar Bernardo	Representante da Diretoria Municipal de Esportes e Cultura

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 40 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7540 DE 10 DE JULHO DE 2025

"Altera o Decreto 7091/2024 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7091 de 01 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

Carla Patrícia Corrêa Rocha	Tatiana Lima Ricardo	Representante da Educação, Cultura
Maria Cândida de Oliveira	Catieli de Oliveira Silva	Representante da Secretaria de Saúde
Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano	Daniela da Silva Galanti Ribeiro	Representante do Departamento de Esporte e Lazer
Maria José Longo	Donizete Vaz	Representante do Departamento de Cultura;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 42 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7541 DE 10 DE JULHO DE 2025

"Altera o Decreto 7092/2024 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7092 de 01 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

Rosangela Rodrigues	Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano	Representante da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte
Elizete Queli Tomé	Jennifer Emanuella Florêncio	Representante da DADIS - Diretoria de Assistência Social
Lidiane Mendonça dos Reis Schaid	Rosimeire Germano Silva	Representante da Segurança Pública Municipal /Justiça

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 44 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Extratos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal nº 9.452, de 20.03.97

11/07/2025

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 2.997.701,24
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 517,12
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 8.260,00
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 54.261,17
Cota – Parte da Contr. de Interv. Dom. Econ. – CIDE - R\$ 12.632,86



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Leis



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3309 DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição previdenciária do Plano de Custeio e Aporte Periódico, para financiamento do déficit técnico, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica fixado em **16,70%** (dezesseis inteiros, e setenta centésimos percentuais), a contribuição previdenciária mensal do município, sendo de **2%** (dois por cento) referente a despesas administrativas, e **14,70%** (catorze inteiros, e setenta centésimos percentuais) de alíquota de contribuição previdenciária mensal.

Art. 2º - Fica fixado em **14%** (catorze por cento) a contribuição previdenciária mensal do **servidor ativo** incidente sobre o total da remuneração de contribuição.

Art. 3º - Fica fixado em **14%** (catorze por cento) a contribuição previdenciária mensal sobre o valor da parcela dos proventos e pensões que superar o limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, chamado teto do INSS.

Art. 4º - Fica instituído, em acordo com a Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022 do Ministério da Previdência, e suas alterações e Instrução Normativa n.º07 de 21/12/2018 o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, por Aportes Periódicos, definidos na Avaliação Atuarial e demonstrados na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO POR APORTES PERIÓDICOS PELA OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO, PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

TABELA COM VALORES DA COBERTURA DO DÉFICIT POR APORTES PERIÓDICOS			
ANO	APORTES ANUAIS	ANO	APORTES ANUAIS
	EM R\$		EM R\$
2025	14.067.539,39	2041	30.783.180,86
2026	17.811.514,46	2042	31.091.012,67
2027	22.984.036,24	2043	31.401.922,79
2028	24.135.994,97	2044	31.715.942,02
2029	25.352.449,12	2045	32.033.101,44
2030	26.590.818,75	2046	32.353.432,46
2031	27.867.612,05	2047	32.676.966,78
2032	28.146.288,18	2048	33.003.736,45
2033	28.427.751,06	2049	33.333.773,81



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



2034	28.712.028,57	2050	33.667.111,55
2035	28.999.148,85	2051	34.003.782,67
2036	29.289.140,34	2052	34.343.820,49
2037	29.582.031,75	2053	34.687.258,70
2038	29.877.852,06	2054	35.034.131,29
2039	30.176.630,58	2055	35.384.472,60
2040	30.478.396,89	2056	35.738.317,32

Parágrafo único. Este plano de amortização é válido para o período mencionado, devendo ser editado anualmente novo plano de amortização, de acordo com a Avaliação Atuarial elaborado pelo RPPS.

Art. 5º - As alterações entram em vigor a partir da aprovação desta Lei, e revogada a Lei Ordinária Municipal n.º3176 de 28/09/2023, e as disposições em contrário, e em acordo com a Avaliação Atuarial de data base 12/2024, entregue em 29/04/2025.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Leis



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3310 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$278.608,85 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.451.0011.1034.0000			Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	278.608,85
01			TESOURO	
400	003		MULTAS DE TRÂNSITO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **278.608,85**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.593 DE 08 DE JULHO DE 2025



"Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Ademilson Gonçalves da Silva**, Pregoeiro, FG2, Nível IIIIE – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/04/2024 a 17/04/2025 que serão gozados no período de 15/07/2025 a 03/08/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Anderson Lourenço Pereira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 4º - A servidora **Angela Maria de Freitas Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/04/2024 a 05/04/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 5º - A servidora **Angelica Casagrande Eleodoro Batista**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 6º - Ao servidor **Antonio Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2024 a 10/07/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 7º - Ao servidor **Antonio Marcos Zampieri**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2024 a 19/04/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 8º - A servidora **Carla Aparecida Vitalino Martins**, Chefe da Equipe de Saúde da Família, FG2, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 9º - Ao servidor **Carlos Donizeti de Souza Vilela**, Chefe do Departamento Tributário, FG1, Nível IIIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 10 – Ao servidor **Clanderson de Souza Lima**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 a 16/02/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.597 DE 08 DE JULHO DE 2025

“Designa Josias Domingos Silva e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Josias Domingos Silva**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, para entre os dias 14/07/2025 a 02/08/2025, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Turismo, CCI – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Tarcisio José de Souza Rodrigues, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.594 DE 08 DE JULHO DE 2025



“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Claudia Justina da Silva Almeida**, Professora de Educação Física, 22H, Padrão 15, Nível IA – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 2º - A servidora **Eliana Paulo Quirino**, Inspectora de Alunos, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025 que serão gozados no período de 15/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 3º - A servidora **Erica Francisco Surcin Muguet**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 4º - A servidora **Erika Lelis de Souza**, Coordenadora Pedagógica, FG3, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 11/01/2025 que serão gozados no período de 15/07/2025 a 03/08/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Francisco de Sousa Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 6º - A servidora **Geani Patricia Longo**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 7º - A servidora **Giani Bitencourt**, Professora de Inglês, 28H, R2, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025 que serão gozados no período de 16/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 8º - A servidora **Helena dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 9º - Ao servidor **Hiregor de Paula Beletti**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/04/2024 a 16/04/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.598 DE 08 DE JULHO DE 2025

“Designa Lucimara da Cruz Jacob Silva e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Lucimara da Cruz Jacob Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, para entre os dias 14/07/2025 a 02/08/2025, exercer o cargo de Chefe do Departamento Tributário, CCI – da Diretoria de Finanças, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Carlos Donizeti de Souza Vilela, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.595 DE 08 DE JULHO DE 2025



“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Juliana dos Santos Ferreira Vilela**, Secretária de Escola, Padrão 16, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/05/2024 a 12/05/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Leticia da Silva Moreira**, Médica Ginecologista/Obstetra, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025 que serão gozados no período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 3º - A servidora **Letieri Cristina Monteiro**, Chefe da Equipe de Saúde da Família, FG2, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 que serão gozados no período de 16/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 4º - A servidora **Letieri Helena Rufini**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2023 a 10/02/2024 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 5º - A servidora **Livia Marques dos Santos**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/12/2023 a 19/12/2024 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 6º - A servidora **Marcia Ananias**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 7º - A servidora **Michelli de Oliveira Fontoura Peres**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 8º - A servidora **Mirian Guedes Uemura Motoda**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 9º - A servidora **Monica Machado Lopes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria de Governo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2024 a 10/07/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.599 DE 08 DE JULHO DE 2025

“Designa Kaique da Silva Severo Nunes e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Kaique da Silva Severo Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para entre os dias 14/07/2025 a 02/08/2025, exercer o cargo de Operário de Obras, Padrão 09, Nível Ia – da Diretoria de Obras, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Antonio Marcos Zampieri, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.596 DE 08 DE JULHO DE 2025



“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Pamela Machado Lopes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 a 03/04/2024 que serão gozados no período de 16/07/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Patricia Fernandes Rodrigues**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 a 16/06/2024 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Rafael Cesar de Souza Silva**, Chefe do Centro de Informática, FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 4º - A servidora **Regina Pereira Lima**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025 que serão gozados no período de 15/07/2025 a 13/08/2025.

Art. 5º - A servidora **Renata Cristina dos Santos Ferreira**, Médica Pediatra, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 6º - A servidora **Renata de Oliveira Bondezan Talarico**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 7º - A servidora **Roberta Aparecida Galvão Uemura**, Auditora Fiscal Tributária, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/06/2021 a 10/06/2022 que serão gozados no período de 16/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 8º - A servidora **Silvana Cristina de Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 9º - Ao servidor **Tarcisio José de Sousa Rodrigues**, Chefe do Departamento de Turismo, CCI – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 10 - Ao servidor **Willian Honorato Evangelista**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/04/2024 a 12/04/2025 que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guará

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guará
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.600 DE 08 DE JULHO DE 2025

“Designa Ricardo dos Santos Teixeira e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Ricardo dos Santos Teixeira**, Agente Operacional de Frotas de Veículos, Padrão 09, para entre os dias 14/07/2025 a 02/08/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA - da Diretoria de Administração e Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Hiregor de Paula Beletti, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guará, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guará, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.601 DE 08 DE JULHO DE 2025

“Coloca a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o servidor Gabriel Tavares de Paula e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 41, I e III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, E:

- Considerando o ofício 01/2025 datado de 24/06/2025 da Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. Renata Carolina Nicodemos Andrade, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor **Gabriel Tavares de Paula**, a partir de 06/08/2025, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Guairá – Segunda Vara, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Art. 2º. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Guairá – Segunda Vara, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pela sua autoridade competente, para recebimento pelo servidor de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de desempenho do servidor naquela instituição.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 62 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.602 DE 08 DE JULHO DE 2025

“Concede licença gestante a servidora Gisele Borges da Mata e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Gisele Borges da Mata**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 07/07/2025 a 02/01/2026, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2337/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.603 DE 10 DE JULHO DE 2025

"Nomeia João Gabriel Scofoni Pita e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **João Gabriel Scofoni Pita**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, para entre os dias 10/07/2025 a 29/07/2025, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Administração, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Patricia de Andrade Ferreira, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.604 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Amanda Lago de Souza e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Amanda Lago de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para entre os dias 10/07/2025 a 29/07/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo João Gabriel Scofoni Pita, que encontra-se nomeado (Portaria 14.603/2025), com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.605 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Iza Akiko Kashiwakura Hatano**, Monitora, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Vanilda da Silva**, Assessora do PAE, FG4, Nível IID – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 29/06/2015 a 28/06/2020, que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 3º - A servidora **Silvana da Silva Balduino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 04/07/2015 a 03/07/2020, que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 4º - A servidora **Luciana Santos Giaculi de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2019, que serão gozados no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.606 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Nomeia Ronaldo da Silva e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Ronaldo da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para entre os dias 07/07/2025 a 26/07/2025, exercer o cargo de Diretor da Zeladoria Municipal, CC – da Zeladoria Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Mário Carlos Nogueira Neto, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.607 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Emerson de Paula Oliveira e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Emerson de Paula Oliveira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, para entre os dias 07/07/2025 a 20/07/2025, exercer o cargo de Chefe de Parques e Jardins, FG2, Nível IC – da Zeladoria Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Ronaldo da Silva, que encontra-se designado, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.608 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Angelita Dantes Hipolito e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Angelita Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para entre os dias 07/07/2025 a 20/07/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Obras, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Emerson de Paula Oliveira, que encontra-se designado, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.609 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, para entre os dias 14/07/2025 a 02/08/2025, exercer o cargo de Pregoeiro, FG2, Nível IA – da Diretoria de Compras, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Ademilson Gonçalves da Silva, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.610 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Edilana Scapim de Freitas e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Edilana Scapim de Freitas**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, para entre os dias 14/07/2025 a 02/08/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Compras, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi, que encontra-se designado, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guará

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guará
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.611 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Elisangela Rocha da Silva Cruz e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Elisangela Rocha da Silva Cruz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para entre os dias 14/07/2025 a 02/08/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Zeladoria Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Willian Honorato Evangelista, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guará, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guará, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.612 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Concede Licença para qualificação profissional e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- **Considerando** os artigos 62 a 65 da Lei Complementar Municipal nº 3029/2021 que estabelece o Plano de Carreira de Magistério Público Municipal de Guairá,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Mateus Cesar Oliveira da Silva**, Professor de Inglês, 28H, R2, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença para qualificação profissional entre os dias 16/07/2025 a 15/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guará

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guará
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.613 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Naiana Aparecida Benevides e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Naiana Aparecida Benevides**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para a partir de 14/07/2025, exercer o cargo de Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza, que encontra-se nomeada, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guará, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guará, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.614 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Designa Silma Pereira dos Anjos e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Silma Pereira dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para a partir de 14/07/2025, exercer o cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Omar Adel Khatib, que encontra-se afastada por motivo de saúde, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.615 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomeia o servidor Wilker Gleria de Oliveira e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Wilker Gleria de Oliveira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, com fundamento no art. 10, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para a partir de 14/07/2025, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, Padrão CCI – da Diretoria Municipal da Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3159/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 14.492/2025.

Município de Guaíra, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.616 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designa a servidora Amanda Miguel de Lima, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Amanda Miguel de Lima**, Agente de Saúde, Padrão 12, para, a partir de 14/07/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA - da Diretoria de Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição ao titular do cargo Wilker Gleria de Oliveira, que encontra-se nomeado em cargo em comissão (Portaria nº 14.615/2025), com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 14.493/2025.

Município de Guairá, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.617 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designa a servidora Helene Rosa Aparecida de Oliveira e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Helene Rosa Aparecida de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para, a partir de 14/07/2025, exercer o cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IC - da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição a titular do cargo Amanda Miguel de Lima que está designada (Portaria 14.616/2025), com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 14.494/2025.

Município de Guairá, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.618 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomeia Franciene Lucas e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Franciene Lucas**, Enfermeira, Padrão 19, com fundamento no art. 10, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para a partir de 14/07/2025, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Especializada, Padrão CCI – da Diretoria Municipal da Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3159/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.619 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designa Anderson Aparecido de Lima e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Anderson Aparecido de Lima**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, para a partir de 14/07/2025, exercer o cargo de Enfermeiro, Padrão 19, Nível ID – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Franciene Lucas, que encontra-se designada (portaria 14.618/2025) com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 14.466/2025.

Município de Guairá, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.621 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designa Angelita Dantes Hipolito e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Angelita Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para entre os dias 21/07/2025 a 09/08/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Obras, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Emerson de Paula Oliveira, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.620 DE 14 DE JULHO DE 2025



“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim**, Assessora de Instrumentação das Parcerias com Terceiro Setor, FG3, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/11/2023 a 25/11/2024 que serão gozados no período de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Carla Ines Bruno de Melo**, Psicopedagoga, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 a 21/06/2025 que serão gozados no período de 18/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Denis Francisco de Sousa Ribeiro**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/02/2024 a 20/02/2025 que serão gozados no período de 22/07/2025 a 10/08/2025.

Art. 4º - Ao servidor **Emerson de Paula Oliveira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IC – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025 que serão gozados no período de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Fernando Borges Miranda**, Eletricista, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/05/2024 a 23/05/2025 que serão gozados no período de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Art. 6º - Ao servidor **João Vitor Ogata dos Santos**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IA – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024 que serão gozados no período de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Art. 7º - A servidora **Monize Rocha Taniguti**, Diretora de Administração e Planejamento, CC – Da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/07/2024 a 21/07/2025 que serão gozados no período de 23/07/2025 a 11/08/2025.

Art. 8º - Ao servidor **Reginaldo Furquini**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

aquisitivo de 26/10/2018 a 25/10/2019 que serão gozados no período de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Art. 9º - A servidora **Renata de Sousa Venancio**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025 que serão gozados no período de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Art. 10 – A servidora **Silvana Cristina Cela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024 que serão gozados no período de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Art. 11 - A servidora **Veronica Borges Braghim**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 24/04/2022 que serão gozados no período de 18/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.622 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designa Tiago Soares Ferreira e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Soares Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03 para entre os dias 21/07/2025 a 09/08/2025, exercer o cargo de Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IA – da Diretoria de Obras, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo João Vitor Ogata dos Santos, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.623 DE 14 DE JULHO DE 2025

"Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 10/03/2013 a 09/03/2018, que serão gozados no período de 21/07/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º - Ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, Supervisor da Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 13/10/2014 a 12/10/2019, que serão gozados no período de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7542 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Altera o Decreto 7093/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7093 de 01 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano	Paulo Cesar Bernardo	Representante da Diretoria de Municipal de Esporte e Lazer
---	-----------------------------	---

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2348
Ano 2025
Página 87 de 92

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2





Município de Guairá

Licitações e Contratos

Avisos

O Município de Guairá/SP torna público o interesse da Administração em obter PROPOSTAS ADICIONAIS para o processo de **Dispensa nº35/2025**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RECREATIVO “CARRETA DA ALEGRIA”**. As propostas adicionais serão recebidas através da plataforma eletrônica LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou via e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br O período de recebimento das propostas será de 15/07/2025 às 07h00 até 21/07/2025 às 07h00. Após divulgação do resultado, será solicitada a habilitação da empresa vencedora. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5142. Guairá/SP,14/07/2025.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **COMUNICA aos interessados o RETORNO DA SESSÃO do PROC. 95/25-ED. 43/25-PE 36/25. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Fica agendado o retorno para dia **16/07/25, às 09h**, para continuidade do certame. Maiores informações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e na plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Guairá/SP, 14/07/25. Antônio Manoel da Silva Junior; Prefeito.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **ADJUD. E HOMOLOGA** o seguinte Pregão Eletrônico nº 38/2025, Edital nº 45/2025, Processo nº 99/2025, SRP Nº 33/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS**, adjudicando seus objetos como segue: Item: 06 a **A.J COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: 10.861.176/0001-91 no total de R\$ 24.800,00; Itens: 01, 02 e 05 a **NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** - CNPJ: 11.015.846/0001-11 no total de R\$ 17.569,60; Itens: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 a **UAL – UNIVERSO DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA** - CNPJ: 30.554.262/0001-69 no total de R\$ 12.081,72. Documentos disponíveis no site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/>. Determino sua convocação para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Guará/SP, 14 de julho de 2025. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

CONTRATO N.º 121/2025 - JÉSSICA ALINE MAGALHÃES TIZOLIM, CNPJ N.º 34.970.629/0001-86, no valor total de R\$ 31.200,00; CONTRATO N.º 122/2025 - DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL, CNPJ N.º 29.325.861/0001-21, no valor total de R\$ 15.600,00; CONTRATO N.º 123/2025 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ N.º 50.546.727/0001-47, no valor total de R\$ 66.647,36; CONTRATO N.º 124/2025 - MAIRA DE VICTOR FRANCISCO, CPF N.º 395..., no valor total de R\$ 28.080,00; CONTRATO N.º 125/2025 - LAURA LUCHIARI DA SILVA OGATA, CPF N.º 470..., no valor total de R\$ 6.871,80; CONTRATO N.º 138/2025 - VITTA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ N.º 51.957.092/0001-33, no valor total de R\$ 113.850,00, cujo objeto é: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE. Vigência 12 (doze) meses. Ass: 30/06/25. Inexigibilidade 45/2024, Processo 205/2024. Guará/SP, 14/07/25. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR - Prefeito.**



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

Considerando o que consta nos autos **AUTORIZO a contratação por dispensa, referente a Cotação nº 42/2025**, art 75, inciso II, nos termos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.652.247/0001-06, no valor de R\$ 2.800,00, referente ao objeto: **APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA – CPAP (AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR) E MÁSCARA NASAL**; tudo conforme especificações demais informações constantes neste Termo de Referência. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/cotacao/>. Guairá/SP, 14/07/2025. Antônio Manoel da Silva Junior - prefeito